



**PREFEITURA DE MARACANAÚ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO(A): Sistema Municipal de Ensino

EMENTA: Disciplina atribuição de notas e relatório para o 2º ano do Ensino Fundamental

RELATOR(A): Ivanilda Gonçalves Pereira

PARECER CME Nº 81/2023

APROVADO EM: 13/12/2023

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Educação requer deste Conselho, por meio do Ofício 24/2023/DEA/SME, apreciação e aprovação de novo dispositivo legal, que discipline a atribuição de notas para os estudantes do 2º ano (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e relatório sobre o desenvolvimento das crianças.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise do Ofício encaminhado a este Conselho, sugere-se a modificação na atribuição de notas para os estudantes do 2º ano (Anos Iniciais do Ensino Fundamental). A solicitação encontra amparo na Lei 614, de 15/07/98, em seu art. 6º, inciso XII, que estabelece que o CME tem como uma de suas atribuições:

XIII – assistir e orientar aos Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

III - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A solução foi apresentada no sentido que se considere como aprovada a atribuição de notas para os estudantes do 2º ano (Ensino Fundamental), em cada bimestre, por componente curricular, garantindo a média mínima definida pelo Sistema Municipal de Ensino e relatório anual sobre o desenvolvimento das crianças, caso estas permaneçam neste padrão mínimo de desempenho.

IV – CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Maracanaú.

Maracanaú, 13 de dezembro de 2023.


Ivanilda Gonçalves Pereira
RELATOR(A) DO PROCESSO


Fábio Freire do Vale
PRESIDENTE DO CME